



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25389.000542/2021-39

Unidade Gestora: COGIC

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi-
COGIC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2021-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: REALIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIAS, INCLUSIVE REDES EXTERNAS, E RESPECTIVA OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E VIGILÂNCIA EM COVID- 19 E EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS, NÍVEL DE BIOSSEGURANÇA 2 E 3, NO RIO DE JANEIRO/RJ. OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral da COGIC, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, nomeada pela Portaria nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da FIOCRUZ, portadora da matrícula funcional nº 1567804, doravante designada CONTRATANTE, e o **CONSÓRCIO R.E.S CENTRO DE PESQUISAS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 43.679.576/0001-30, sediado na Rua da Quitanda, nº 86, Sal. 201, Centro, CEP. 20091-902, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, sendo o presente consórcio constituído pela empresa Líder **RAC ENGENHARIA S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 04.392.190/0001-90, sediada à Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 819, Cep. 82.515-000, Bacacheri, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Executivo Sr. CARLOS GERMAN FLORES, argentino, casado, engenheiro civil, portador do CREA-PR 72332/D e CPF/MF sob o nº 028.103.759-09, no uso das atribuições que lhe confere a Ata de Assembleia Geral Extraordinária (SEI - 1076760), com e-mail: carlosgerman@raceng.com.br, e as empresas **ENGEFORM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 48.246.920/0001-10, sediada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.931, 1º andar, Bairro Jardim Paulistano, Cep. 01452-910, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Sr. EDUARDO ROSSETTI AUGUSTO, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade nº 25.604.560-4 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 274.600.908-08, no uso das atribuições que lhe confere a 31ª Alteração Contratual (SEI - 1076760), e **SOLUFARMA DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 07.746.677/0001-12, sediada Rua dos Piquirões, 40, sala 312, Parque Residencial Aquarius, Cep. 12246-020, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus Sócios Sr. MÁRCIO FLÁVIO COPPIO, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade nº 17.039.521-2 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 085.236.178-50, e Sr. DAVISON JOSÉ RABECCHI, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade nº 9.436.978-1 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 048.472.478-92, no uso das atribuições que lhes confere a 10ª Alteração Contratual (SEI - 1076760), tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000542/2021-39, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Os objetos do presente instrumento são, conforme despachos da área técnica (SEI 2129104 e 2129541):

I - **PRORROGAR o prazo da vigência** do Contrato nº 049/2021, por mais 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2022 à 31/03/2023, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021;

II - **PRORROGAR o prazo de execução** do objeto contratual, com fundamento no artigo 111 da Lei 14.133/2021, por mais 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, encerrando-se em 22/12/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor anual do contrato permanece inalterado no valor de R\$ 206.966.877,11 (duzentos e seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e onze centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A CONTRATADA obriga-se a prorrogar a garantia contratual em consonância com as regras previstas no Termo de Referência e em compatibilidade com o prazo ora prorrogado e respectivos valores.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento: justificativa da área técnica para o aditivo (SEI 2129104).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNEP, CNJ, TCU e CADIN, conforme certidões inseridas nos autos (SEI 2130017, 2130047 e 2135445).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato resumido do presente contrato no Diário Oficial da União, assim como da sua publicação do inteiro teor no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis, prazo previsto no inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Carlos German Flores
Administrador do Consórcio
Consórcio R.E.S Centro de Pesquisas

TESTEMUNHAS:

1 - João Caio Ferreira Santos Veiga

2 - Danielle de Freitas Pereira Duarte de Almeida



Documento assinado eletronicamente por **Carlos German Flores, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 07/10/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CAIO FERREIRA SANTOS VEIGA, Prestador(a) de Serviços**, em 07/10/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Freitas Pereira Duarte de Almeida, Prestador(a) de Serviços**, em 07/10/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2135458** e o código CRC **102CF64F**.